

PARECER Nº 934/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 342/2011.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, proíbe a comercialização de produtos e derivados com plásticos que utilizem bispenol A (BPA) em sua composição, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, avaliamos que se trata de iniciativa de profunda importância, pois se trata de proibir o uso de uma substância de impacto sanitário de elevada gravidade.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 29/05/2013

Calvo – (PMDB) - Presidente

Noemi Nonato – (PSB) - Relatora

Natalini – (PV)

Juliana Cardoso – (PT)